



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1159 DE 28 DE janeiro, DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

+ Artigo 1º) - Fica criado os cargos de Fiscal Auxiliar e escriturário no distrito de Carapicuíba.

Artigo 2º) - As vagas acima serão preenchidas com o pessoal existente no quadro da Prefeitura.

+ Artigo 3º) - As despesas decorrentes com essa alteração, correrão por conta da verba SERVIÇOS DIVERSOS-8-09-0 da verba existente no orçamento.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de Janeiro de 1.959.

João Acácio de Almeida - PREFEITO MUNICIPAL

Ass. João Acácio de Almeida
Aprovado em 1^a
discussão, inverno, se não
querer de dia da proxima
para 2^a discussão e votar
O.J. 6/3/59



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

- I - Considerando que Carapicuíba cresceu assustadoramente
- II - Considerando que o Fiscal existente é incapaz de dar ao serviço rendimento desejado, pela distância que tem a percorrer, o que com seu auxiliar, não só aumentaria a fiscalização e consequentemente a renda, como também evitaria constantes reclamações por parte do público que poderiam ser solucionados pelo próprio Fiscal.
- III - Quanto ao escriturário terá sua designação para Carapicuíba, com a instalação da Sub-Prefeitura, necessita de esse auxiliar
- IV - Não traria despesas extras, porquanto serão aproveitados elementos da própria Prefeitura, utilizando o crédito já constante do orçamento.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Janeiro de 1.959.

João Acácio de Almeida
- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -